



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 1, do PGEA nº 08191.117321/2020-14, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 2º quinquênio, do período de 17/01/2014 a 15/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora **MARCIA BARRETO COSTA**, Analista do MPU/Direito, matrícula 3299, no período de **25/11/2020 a 15/12/2020 (21 dias)**, para participar dos cursos “Conselho dos direitos da criança e do adolescente” - 20h, “Direitos humanos da criança e do adolescente” - 20h e “Promoção dos direitos da população em situação de rua” - 30h, com carga horária total de 70 horas, ministrado pela Escola Virtual de Governo – EV.G.

Parágrafo Único. A participação do servidor na(s) ação(ões) de capacitação autorizada(s) deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS